



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente
Gerência de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

LICENÇA PARA ATIVIDADES DE IMPACTO DETERMINADO

LID – SEMDEC – GFA / Nº 07 / 2026

A Prefeitura Municipal de Cariacica – ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07/12/16, com base na Resolução CONSEMA nº 001 de 30 de junho de 2010, alterada pela Resolução CONSEMA nº 001 de março de 2022, definindo o licenciamento ambiental de impacto local conforme convênio firmado entre o Município e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274 de 06/06/90 e da Lei Complementar Municipal nº 79/2018 e Decreto Municipal nº 76/2019, definindo o licenciamento ambiental de impacto local e de acordo com o Processo Administrativo nº 2975/2015, expede a presente **LICENÇA PARA ATIVIDADES DE IMPACTO DETERMINADO** que autoriza:

EMPRESA/NOME: **AUTO POSTO CONTORNO LTDA.**

CNPJ/CPF: **27.016.518/0001-70.**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 11282, BAIRRO SERRA DO ANIL, CARIACICA, ES.**

MUNICÍPIO: **CARIACICA/ES.**

COORDENADAS UTM: **354191 / 7752770.**

A LOCALIZAR, IMPLANTAR E EXERCER A ATIVIDADE: **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS COM ATIVIDADE DE TROCA DE ÓLEO.**XX

Esta **LID** é válida pelo período de **2212** dias, a contar da data de recebimento, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Cariacica/ES, **13 de março de 2026.**

Mila
Mila Alvarenga de Tassis
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente

João Vitor dos Santos Tavares
João Vitor dos Santos Tavares
Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Carolina Bezzi de Andrade 13/03/2026

Condições de validade desta LICENÇA PARA ATIVIDADES DE IMPACTO DETERMINADO:

1. Integra a presente Licença, o **Anexo – Licença para Atividades de Impacto Determinado nº 07/2026** contemplando as condições para validade desta Licença Ambiental, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por este órgão.
2. Esta Licença substitui a Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 09/2022 entregue em 05/04/2022, em função da transferência de titularidade.
3. **A retificação da Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 09/2022, apesar de substituí-la, não implica na inobservância das condicionantes estabelecidas e seus respectivos prazos de cumprimento, visto que se referem ao controle ambiental da atividade licenciada. Desse modo, a contagem dos prazos das condicionantes desta Licença iniciou-se quando do recebimento da Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 09/2022 em 05/04/2022, exceto a condicionante 2.**